



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Cabo Verde - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cabo Verde – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.687/1995, com as alterações das Leis Municipais nº 1.884/1999, nº 2.028/2003 e nº 2.618/2020; **CONSIDERANDO** a competência deste colegiado para aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento, conforme previsto no Art. 2º, inciso XI da Lei Municipal nº 2.618/2020 e no Art. 4º, inciso XI do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos e dos ganhos sociais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação proferida por este Conselho em **Reunião Extraordinária** realizada em regime de urgência no dia 13 de março de 2026; **RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR o aceite da expansão de serviços socioassistenciais, por meio do recebimento de recursos oriundos de **Emendas Parlamentares**, conforme os espelhos de programação e entidades beneficiárias abaixo descritas:

1. **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 310950120260001**
 - **Entidade:** S.O.S – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE (Lar Santo Antônio)
 - **CNPJ:** 19.071.307/0001-01
 - **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
2. **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 310950120260002**
 - **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
 - **CNPJ:** 02.171.255/0001-42
 - **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º. A deliberação favorável ao aceite ocorreu em sessão realizada no dia **13 de março de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 04/2026**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser objeto de ampla e sistemática divulgação.

Cabo Verde – MG, 13 de março de 2026.

Sarah Cristina de Paula
Sarah Cristina de Paula
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 30, inciso VII do Regimento Interno, que procedi à publicação da Resolução CMAS nº 004/2026 nos locais de costume e nos canais oficiais de transparência da municipalidade nesta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cabo Verde – MG, 13 de março de 2026.

Adailton Aparecido Marciano
Adailton Aparecido Marciano
Secretário-Executivo do CMAS